



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Subsecretaria-Geral de Administração
Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL – PGDF E A ALGAR TELECOM S/A

Processo SEI nº [00020-00034694/2021-47](#)

Pelo presente Instrumento, de um lado, o **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ**, na qualidade de Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **ALGAR TELECOM S/A**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, com sede em Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia/ MG, CEP: 38.400-668, representada por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA** e **LUÍSA DE GOIS AQUINO**, tendo em vista o que consta no Processo nº [00020-00034694/2021-47](#).

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.1 - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original **por mais 12 meses, de 10/10/2025 a 10/10/2026**, em conformidade com as justificativa do Relatório Circunstanciado 37 ([177711041](#)), com a Nota Jurídica nº 20/2025 - PGDF/PGCONS ([179777629](#)), art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado;

1.1. 2.2 – aplicação do reajuste do valor contratado, pelo IPCA (Índice de Correção: 1,05625080), do valor anual dos serviços que passa a ser **R\$ 22.999,23 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

LOTE ÚNICO				
ITEM - 2 - ASSINATURAS (B) - CUSTO FIXO				
Descrição	Quantidade	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
Subitem - 2.1. Assinatura Básica Digital Link E1 x 30 canais	02	R\$ 585,23	R\$ 1.170,46	R\$ 14.045,61

Subitem - 2.2. Assinatura dos ramais DDR	410	R\$ 1,1315	R\$ 463,93	R\$ 5.567,26
VALOR TOTAL DO ITEM 2:				R\$ 19.612,87
ITEM 3 - TRÁFEGO (C) - CUSTO VARIÁVEL ESTIMADO MENSAL				
Descrição: Tráfego das Ligações para acesso Digital	Tráfego mensal estimado (minutos)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
Subitem - 3.1. Ligações Fixo-Fixo Local	6.630	R\$ 0,022	R\$ 145,67	R\$ 1.748,08
Subitem - 3.2. Ligações Fixo-Móvel Local	1.860	R\$ 0,065	R\$ 122,60	R\$ 1.471,24
Subitem - 3.3. Ligações Fixo-Fixo Interurbanas	209	R\$ 0,054	R\$ 11,48	R\$ 137,77
Subitem - 3.4. Ligações Fixo-Móvel Interurbanas	37	R\$ 0,065	R\$ 2,44	R\$ 29,27
VALOR TOTAL DO ITEM 3:				R\$ 3.386,36
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:				R\$ 22.999,23

2. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 04.117.005/0001-50.

II – Programa de Trabalho: 03.1228.2034.2200.0007

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 170

3.2 – O empenho inicial é de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00045, emitida em 16/09/2025, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

3. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 5% (cinco por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2022 (ID SEI [90534817](#)).

4. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.



Documento assinado eletronicamente por **LUISA DE GOIS AQUINO, Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 22/09/2025, às 22:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ - Matr.0174966-8, Secretário(a)-Geral**, em 23/09/2025, às 18:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=181891276)
verificador= **181891276** código CRC= **2D174613**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.pg.df.gov.br